LEI Nº 1441, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

(Projeto de Lei nº. 1461, de 26 de novembro de 2018 – do Executivo)

Altera e cria incisos na Lei 1189/2013 que Dispõe sobre a premiação e incentivos para grupos que participarem em eventos culturais promovidos pela SEMEC, com parcerias de qualquer gênero.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 04 de dezembro de 2018, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Altera o inciso V e cria demais incisos no Artigo 2º da Lei 1189/2013, como segue:

V. *Para o **Natal Iluminado**, evento realizado no mês de dezembro de cada ano, terá o incentivo de forma financeira em desconto no Alvará de funcionamento da entidade que por ventura participar do evento natalino promovido pela SEMEC – Gerência de Cultura.*

VI. *Os descontos serão de: 80% (Oitenta por Cento) – 1º Lugar*
50% (Cinquenta por Cento) - 2º Lugar
30% (Trinta por Cento) - 3º Lugar

VII. *O Natal Iluminado, evento realizado no mês de dezembro de cada ano, será incentivada toda escola que por ventura participar Natal na Praça da Cultura o valor de incentivo será de dois terços do salário mínimo;*

VIII. *A premiação será determinada de acordo com o regulamento, feito anualmente pela Gerencia de Cultura.*

Parágrafo único: *O incentivo será proporcionado ao comércio que tenha sido destaque com sua vitrine, e com a árvore que foi escolhida na praça da cultura.*

Art. 2º - Renumera-se os demais artigos e incisos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, AOS 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

AGNALDO LANSONI
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura